CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 108/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 16 de 05 de 22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIR
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de 05 de 22
Presidente

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**Miguel Pereira, 12 de maio de 2022.**

APROVADO
1ª discussão
DATA 19/05/22
PRESIDENTE

**Mensagem nº 083/2022.**

**Senhor Presidente,**

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Exª., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 708.111,66 (setecentos e oito mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

## JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo, ao presente crédito..

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 16/05/2022

*Sérgio Felipe V. Santos*
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
# Município de Miguel Pereira

**LEI Nº DE DE DE 2022**

**Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 708.111,66.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 708.111,66 (setecentos e oito mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 13 - R$ 108.111,66 (Recursos Salário Educação)**
**FONTE 16 - R$ 600.000,00 (Recursos Royalties 75% Lei 12.858)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.15.13 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R$ 6.000,00 |
| 33.90.39.27.13 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R$ 30.000,00 |
| 33.90.39.32.13 | Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica | R$ 72.111,66 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.32.01.16 | Gêneros Alimentícios | R$ 300.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.035 - Alimentação Escolar – Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.32.01.16 | Gêneros Alimentícios | R$ 300.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.99.13 | Material de Consumo - Outros | R$ 78.111,66 |
| 33.90.39.09.13 | Serviço de Abastecimento da Frota | R$ 30.000,00 |
| 33.90.39.99.16 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 600.000,00 |

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**